



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO

Juntos, Construindo Um Novo Tempo!



LEI MUNICIPAL N. 573/2022

DE 13 DE ABRIL DE 2022

“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU E ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM — AMCRCFM, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, AUXÍLIO FINANCEIRO. SOB FORMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS”.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.

Art. 1º - Fica autorizado a celebração de convênio entre a Câmara Municipal de Taquarussu/MS e a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIA RÁDIO COMUNITÁRIA FM — AMCRCFM**, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, AUXÍLIO FINANCEIRO, SOB FORMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, nos termos da legislação o qual passa fazer parte integrante dessa lei;

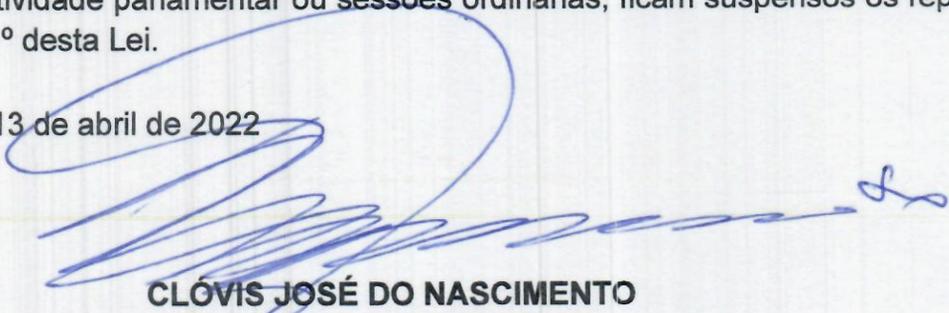
Art. 2º - O convênio a ser celebrado, será regido em estrita observância ao Art. 116 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, fundamentado na Lei nº 9.612/98, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária dá outras providências, art. 12, §3º, I e 16 da Lei nº 4.320/64, e 26 da Lei Complementar Nº 101/00;

Art. 3º- As despesas para a execução da presente lei correrão por dotações próprias existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência prevista para até dia 15 de dezembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. Fica convencionado que durante os períodos de recesso legislativo, em que não haverá atividade parlamentar ou sessões ordinárias, ficam suspensos os repasses previstos no Art. 1º desta Lei.

Taquarussu-MS, 13 de abril de 2022


CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU/MS

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃOAnulo, com fundamento no *caput* do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 057/2022 – Pregão Presencial nº 024/2022.

Taquarussu-MS, 13 de Abril de 2022

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

LEI MUNICIPAL N. 573/2022 13 DE ABRIL DE 2022**MUNICIPAL DE TAQUARUSSU E ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM – AMCRCFM, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, AUXÍLIO FINANCEIRO. SOB FORMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS****CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.**Art. 1º** - Fica autorizado a celebração de convênio entre a Câmara Municipal de Taquarussu/MS e a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIA RÁDIO COMUNITÁRIA FM – AMCRCFM, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, AUXÍLIO FINANCEIRO, SOB FORMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS**, nos termos da legislação o qual passa fazer parte integrante dessa lei;**Art. 2º** - O convênio a ser celebrado, será regido em estrita observância ao Art. 116 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, fundamentado na Lei nº 9.612/98, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária dá outras providências, art. 12, §3º, I e 16 da Lei nº 4.320/64, e 26 da Lei Complementar Nº 101/00;**Art. 3º** - As despesas para a execução da presente lei correrão por dotações próprias existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário;**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência prevista para até dia 15 de dezembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.**Parágrafo único**. Fica convencionado que durante os períodos de recesso legislativo, em que não haverá atividade parlamentar ou sessões ordinárias, ficam suspensos os repasses previstos no Art. 1º desta Lei.

Taquarussu-MS, 13 de abril de 2022

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2022****ONDE LÊ-SE****Dotação Orçamentária: 2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.3 9 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.****LEIA-SE****Dotação Orçamentária: 2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo.****DESSA FORMA O TEXTO CORRETO FICA CONFORME ABAIXO:****HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 22/03/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 016/2022, processo administrativo nº 217/2022, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a Aquisição de 800 m3 de Cascalho para a Manutenção e Reparos nas Estradas Vicinais do Município de Taquarussu/MS, conforme documentos anexo ao processo e especificações constantes no Termo de Referência deste edital.****Dotação Orçamentária: 2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo.****Vencedor 01 : PAPACOSTA, ALVES & CIA LTDA****Item: (01).**